



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL N. 14/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2023/2

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS SOMÁTICAS E DANÇA.

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 339, de 05/05/2023, D.O.U. nº 86, de 08/05/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023.

#### 2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do ano letivo de 2023.

2.2 Os candidatos inscritos neste programa de Pós-Graduação poderão se inscrever nos processos seletivos do Edital n. 14/2023- DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA (Dança Somática) e Edital n. 15/2023- DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA (Dança Clássica). No entanto, **na ocasião da matrícula, deverão escolher apenas um dos programas da Pós-Graduação na data descrita nos Editais.**

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	24/05/2023
Período para impugnação do edital	25/05/2023
Período de realização das inscrições <i>on-line</i> com a entrega da documentação de inscrição: diploma de graduação, <i>curriculum vitae</i> ou <i>curriculum lattes</i> , carta de exposição de motivos.  Inscrições pelo <a href="#">site do IFB</a> .  Envio da documentação da inscrição pelo formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/cXbu3kKiehTQ9ofy7">https://forms.gle/cXbu3kKiehTQ9ofy7</a>	Das 9:00h de 26/05/2023 às 20:00h de 14/06/2023
Os candidatos que quiserem e estiverem aptos a concorrer à reserva de vaga (Deficientes- PDC; Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI's), deverão entregar, <b>no mesmo formulário</b> , a respectiva documentação comprobatória.	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para <b>análise da documentação de inscrição</b> exigida para ingresso no curso (diploma de graduação, <i>curriculum vitae</i> ou <i>curriculum lattes</i> , carta de exposição de motivos e documentação que comprove o direito de concorrer pelas vagas de cota-reserva de vaga)	<b>26/05/2023 a 16/06/2023</b>
Publicação do <b>resultado preliminar da documentação de inscrição</b> exigida para ingresso no curso e da documentação comprobatória do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	<b>19/06/2023</b>
Período para <b>interposição de recursos</b> contra o resultado preliminar da análise da documentação de inscrição exigida para ingresso no curso e contra o resultado preliminar da documentação comprobatória do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga). Recursos devem ser enviados para o e-mail: <b>processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</b>	<b>20/06/2023</b>
Período para <b>análise dos recursos</b> contra o resultado preliminar da documentação de inscrição exigida para ingresso no curso e contra o resultado preliminar da documentação comprobatória do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga).	<b>21 e 22/06/2023</b>
Publicação do <b>resultado final</b> da documentação de inscrição exigida para ingresso no curso e dos resultados dos recursos da documentação comprobatória do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga).	<b>23/06/2023</b>
<b>Convocação dos candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b> que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar para <b>verificação de autodeclaração.</b>	<b>23/06/2023</b>
Período para realização das <b>bancas de verificação da autodeclaração</b> dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	<b>26 e/ou 27/06/2023</b>
Publicação do <b>resultado preliminar</b> da verificação de autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	<b>28/06/2023</b>
Período para <b>interposição de recursos</b> contra o resultado preliminar da verificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's. Recursos devem ser enviados para o e-mail: <b>registroacademicobrasilia@ifb.edu.br</b>	<b>29/06/2023</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para <b>análise dos recursos</b> contra o resultado preliminar da verificação de autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's.	<b>30/06/2023</b>
Publicação do <b>resultado final</b> da análise da documentação comprobatória do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga).	<b>03/07/2023</b>
<b>Convocação</b> dos candidatos para <b>entrevista</b> .	<b>04/07/2023</b>
<b>Realização das entrevistas</b> (os candidatos serão informados sobre a data e o horário das entrevistas no documento <b>Convocação</b> , a ser publicado em 04/07/2023).	<b>07 e/ou 08/07/2023</b>
Divulgação do <b>resultado preliminar</b> das entrevistas	<b>11/07/2023</b>
Período para <b>interposição de recurso</b> contra o resultado preliminar das entrevistas	<b>12/07/2023</b>
Período de <b>análise dos recursos</b> contra o resultado preliminar das entrevistas	<b>13 a 20/07/2023</b>
Divulgação do <b>resultado final do processo seletivo e Convocação para matrícula em 1ª chamada</b>	<b>25/07/2023</b>
Período da <b>matrícula</b> em 1ª chamada	<b>26 a 28/07/2023</b>
Período de matrícula das demais chamadas, caso necessário.	<b>A partir de 31/07/2023</b>
Previsão de <b>início das aulas</b> do curso	<b>16/08/2023</b>

**3.2** As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações de acordo com a conveniência e/ou oportunidade da comissão organizadora, que justificará as alterações.

#### **4. DO CURSO**

**4.1** O curso de especialização *lato sensu* em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança é um curso do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.

**4.2** O curso tem como objetivo geral oportunizar a formação docente continuada, gratuita qualificada e inovadora, no nível de pós-graduação, na área das Práticas Somáticas em Dança, à comunidade local, regional e nacional.

**4.3** O curso tem previsão para conclusão mínima de 3 (três) semestres ou 18 (dezoito) meses, e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

máxima de 6 (seis) semestres, ou 36 (trinta e seis) meses, conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso.

**4.4** Para obter um dos certificados possíveis, o aluno deverá:

- a) cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada componente curricular;
- b) obter a nota mínima de 6 (seis) pontos em cada uma das componentes curriculares do curso;
- c) não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a biblioteca do Instituto.

**4.5** Preenchidos os requisitos acima, cada estudante poderá receber um único tipo de certificado dentre os descritos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, para o discente que tenha sido aprovado em todas as atividades curriculares obrigatórias do curso e no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- b) Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, para o discente que tenha sido aprovado em todos os módulos do curso, mas que não tenha entregado e/ou apresentado o TCC;
- c) Certificado de Atualização, para o discente que tenha sido aprovado em todas as componentes de um único módulo.

**4.6** A oferta regular das disciplinas será realizada uma única vez.

**4.7** Caso seja reprovado em alguma disciplina, o aluno deverá cursá-la imediatamente na próxima oferta do curso.

## **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**5.1** Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança.

**5.2** Para ingresso no curso, os candidatos devem ser portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, na área de dança ou áreas afins e portadores de diploma de graduação em áreas diversas.

**5.3** No contexto da educação, incluem-se como público-alvo: professores de dança, egressos da Licenciatura em Dança do IFB ou de qualquer outra graduação em dança, dançarinos, terapeutas, educadores, psicólogos, educadores físicos, fisioterapeutas, dentre outros. Dessa maneira, a presente iniciativa encontra-se alinhada às disposições da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVAS**

**6.1** A seleção para os cursos previstos neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência – AC;
- b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas– PPI's (Lei nº 12.711/2012);
- c) Reserva de vagas para pessoas com deficiência – PCD;

**6.2** Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer sua escolha no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	AULAS	VAGAS			TOTAL	ATO AUTORIZATIVO
				Ampla Concorrência - AC	RESERVAS DE VAGAS			
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.	Decreto nº 3298/ 1998.		
					PPI	PCD		
Brasília	Especialização em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança	3	Sexta à noite e Sábado de manhã e à tarde	14	8	3	25	Resolução IFB nº 8/23

**6.3** As aulas serão ministradas nas **sextas-feiras no período noturno e aos sábados no períodos matutino e vespertino**, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *campus*.

**6.4** Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana.

### **7. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE**

**7.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

**7.2** A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo formulário *on-line* <https://forms.gle/cXbu3kKiehTQ9ofy7>, a partir das **09h00 do dia 26 de maio de 2023 até às 20h00 do dia 14 de junho de 2023, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, considerando o horário oficial de Brasília.

**7.3** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.

**7.4** As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos.

**7.5** A confirmação da inscrição será feita mediante o recebimento de mensagem de e-mail enviado pelo "Formulários Google" com a cópia das respostas registradas. **Caso o candidato não receba este e-mail, deverá preencher o formulário novamente ou entrar em contato por meio do endereço [registroacademicobrasilia@ifb.edu.br](mailto:registroacademicobrasilia@ifb.edu.br).**

**7.6** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**7.7** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará de computador com acesso à internet, caso o candidato necessite, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do campus Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira ( <i>apenas em dias úteis</i> )	Das 8h às 20h

**7.8** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

**7.9** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

**7.10** Caso sejam feitas inscrições em nome do mesmo candidato (em duplicidade), será considerada válida apenas a última registrada no sistema de formulário *on-line*.

**7.11** É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

**7.12** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**7.13** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores (institucionais e legais), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** A seleção será realizada em duas etapas:

- a primeira etapa, de caráter eliminatório, será a entrega de toda documentação exigida no edital: diploma de graduação, avaliação curricular e carta de exposição de motivos.
- a segunda etapa, que incluirá somente os candidatos habilitados na etapa anterior, será a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**8.2** Os documentos exigidos para a primeira etapa, de acordo com o cronograma do edital, deverão ser **digitalizados em formato PDF legível** e serão:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.
- Uma foto 3 x 4 em formato digital (autorretrato com fundo branco)
- Comprovante de residência
- Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino. (Ex: certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- g) No caso de candidato que concorrerá às vagas reservadas à deficientes (PCD) ou Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI's), juntar a documentação comprobatória, conforme item 9 desse edital.
- h) Diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- e) Currículo do candidato;
- f) Carta de exposição de motivos (modelo no ANEXO II)
- g) Atestado médico (Este documento poderá ser entregue até o dia 15/08/2023, ou seja, um dia antes do início das aulas, pelo e-mail [registroacademicobrasilia@ifb.edu.br](mailto:registroacademicobrasilia@ifb.edu.br) ou fisicamente no Registro Acadêmico do *campus* Brasília. Caso o documento não seja entregue neste prazo, o/a candidato/a poderá ter a matrícula cancelada.)

**8.3** Nesta primeira etapa do certame, de caráter eliminatório, o candidato é responsável pela entrega da totalidade dos documentos exigidos, podendo acrescentar ou retificar documentos, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

### a) ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* OU *CURRICULUM LATTES*

QUADRO I <i>CURRICULUM VITAE</i> OU <i>CURRICULUM LATTES</i>		
Itens	Não Habilitado	Habilitado
1) Envolvimento prévio com a prática artística e/ou somática		
2) Trajetória coerente com a busca profissional e pessoal.		
<b>Resultado</b>		

### b) ANÁLISE DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

QUADRO II CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO II)		
Itens	Não Habilitado	Habilitado
1) Aderência da pós-graduação no desenvolvimento de sua carreira em relação com a Somática e a Dança		
2) Exposição da temática que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão de Curso. (Destaca-se a importância do candidato indicar qual seu objetivo de pesquisa)		
<b>Resultado</b>		

**8.3.1** Nesta etapa o candidato deve justificar a importância do curso de pós-graduação em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como expor a temática que pretende desenvolver no seu Trabalho de Conclusão de Curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**8.3.2** O candidato que não entregar a Carta de Exposição de Motivos será eliminado do processo seletivo.

**8.4** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, refere-se à realização da entrevista.

**8.4.1** Critérios a serem considerados na segunda etapa:

<b>QUADRO III ENTREVISTA</b>	
<b>Itens</b>	
1) Disponibilidade em frequentar no mínimo 75% das aulas presenciais;	2
2) Exposição de noções gerais sobre a área da dança e o campo da Somática, contextualizando aspectos da própria trajetória e as informações declaradas na carta de motivos;	5
3) Habilidades relacionais e níveis motivacionais.	3
<b>Total</b>	<b>10</b>

**8.5** Todos os candidatos que forem aprovados na 1ª e 2ª etapas do processo seletivo estarão aptos a participar da lista classificatória para chamada de matrícula.

**8.6** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos para as convocações.

**8.7** O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

### **9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS**

**9.1** A reserva de vagas é exclusiva para Pessoas com Deficiência- PCD e para pessoas que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI.

**9.2** Os candidatos que concorrerem às vagas em Ampla Concorrência- AC não concorrem às vagas reservadas a PCD e PPI e, por isso, não precisam entregar a documentação abaixo descrita.

#### **Reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD)**

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

#### **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)**

- a) Formulário do ANEXO I.

**9.3** A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-Geral do *campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito do candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**9.4** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos e a data das convocações.

**9.5** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**9.6** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga exclusivamente por meio do endereço eletrônico [processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br), no prazo previsto neste edital.

**9.7** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.

**9.8** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**9.9** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.

**9.10** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**9.11** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**9.12** O candidato que não entregar a documentação referente à reserva de vaga ou não conseguir comprovar a condição necessária para tal, na 1ª etapa deste certame, perderá o direito à reserva de vaga e passará automaticamente a concorrer pelas vagas da Ampla Concorrência- AC.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1** As matrículas em primeira chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**11.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

**11.3** As vagas remanescentes das cotas (PCD e PPI) serão remanejadas à ampla concorrência (AC).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**11.4** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**11.5** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**11.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital, bem como a data das convocações.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATO
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

**12.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.

**12.3** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

**12.4** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**12.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.6** Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB-*campus* Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.

**12.7** Todas as publicações - como resultados, homologações ou convocações - são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.

**12.8** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Diretoria de Pesquisa e Extensão e pela Diretora-Geral, todos do *campus* Brasília.

**12.9** As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 22 de maio de 2023.

(original assinado)

**Patrícia Albuquerque de Lima**

Diretora-Geral *Pro Tempore* do *campus* Brasília

Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS SOMÁTICAS E DANÇA SELEÇÃO 2023/2

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL Preto, Pardo ou Indígena - PPI

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro\*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, o u qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS SOMÁTICAS E DANÇA SELEÇÃO 2023/2

### MODELO DA CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio deste documento, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança.

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC gostaria de desenvolver uma pesquisa sobre o tema (CITAR TEMA), buscando (CITAR OBJETIVO GERAL DA PESQUISA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)